

GOVERNAMENTALIDADE DEMOCRÁTICA E O PROGRAMA DE APOIO A PLANOS DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNVIERSIDADES FEDERAIS – REUNI – POSSÍVEIS ARTICULAÇÕES

Alessandra Maria Aquino Canivezi ¹

Simone Cassiani ²

Resumo

Este trabalho pretende apresentar o conceito de *Governamentalidade* Democrática, difundido no século XX pelo filósofo francês Michel Foucault e fundamentado na lógica de funcionamento do Estado Moderno na Europa. Busca-se também articulá-lo a uma das ações implementadas pela política de expansão do Ensino Superior, no Brasil, no ano de 2007, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – e assim aproximá-lo ao contexto de redemocratização do Estado brasileiro quando pretende garantir os princípios de cidadania à população.

Palavras-chave: educação; *governamentalidade*; política pública

Abstract

This work intends to present the concept of Democratic Governmentality, spread in the 20th century by Michel Foucault, French philosopher. It is based on the logic functioning of the Modern State in Europe. It is also connected to one of the actions implemented by the Higher Education expansion policy in Brazil in 2007, the Support Program for Restructuring and Expansion Plans of Federal Universities – REUNI – thus bringing it closer to the context of redemocratization of the Brazilian State since it intends to guarantee the principles of citizenship to the population.

Keywords: education; governmentality; public policy

Poder e Estado em Michel Foucault

Anteriormente à exposição da temática julgamos ser relevante apresentar uma síntese das principais ideias do filósofo francês Michel Foucault e que sustentam nosso trabalho. A partir da década

¹ Supervisora Pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Amparo – SP.
Doutoranda pela Faculdade de Educação da UNICAMP.
alecanivezi@yahoo.com.br

² Supervisora Pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Amparo – SP.
Mestre pela Faculdade de Educação da UNICAMP.
simonecassiani@uol.com.br

de 1970, o autor dirige seus estudos para as questões de poder, incluindo o saber neste percurso e, posteriormente, na década de 1980, conduz sua obra a temas relacionados ao sujeito e ao governo, no cenário europeu. Os conceitos de poder e saber, assim como sujeito e governo, se constituíram para o teórico como um par analítico, em cada um dos períodos.

Para ele, ao pensar a sociedade torna-se imperativo pensar as relações de poder, pois, fundadas na multiplicidade, elas fundamentam as relações estabelecidas entre os homens, a partir de onde está cada um. Sobre isso destaca-se

[...] Poder quer dizer formas de dominação, formas de sujeição, que funcionam localmente, por exemplo, no ateliê, no exército, em uma propriedade de tipo escravagista ou em uma propriedade onde há relações servis. Tudo isso são formas locais, regionais, de poder, que têm seu próprio modo de funcionamento, seu procedimento e sua técnica. Todas essas formas de poder são heterogêneas. Não podemos, então, falar do poder se quisermos fazer uma análise do poder, mas devemos falar dos poderes e tentar localizá-los em sua especificidade histórica e geográfica (FOUCAULT, 2012, p. 172).

O poder, portanto, é uma força exercida que perpassa os diferentes contextos envolvendo também todas as relações estabelecidas entre os seres humanos. Tais relações são heterogêneas, pois sofrem influência da posição e do local onde está cada um.

Assim, se uma rede de poder envolve a sociedade emergem desse cenário distintos modos de materialização do poder sobre nós e sobre os outros (FOUCAULT, 2009).

Além da heterogeneidade de poder que circula e fundamenta as relações humanas, as formas assumidas pelo poder, denominadas *tecnologias de poder* pelo autor, também se modificam e se transformam historicamente, articuladas ao sistema de governo em curso, a cada momento.

Assim, desenvolveu-se o poder soberano no regime monárquico, em que o exercício da soberania se materializava nas ações do rei, pois “no Ocidente, os grandes sistemas estabelecidos desde a Idade Média desenvolveram-se por intermédio do poder monárquico, à custa do poder, ou melhor, dos poderes feudais” (FOUCAULT, 2012, p. 170).

O século XVII caracterizou-se pela paulatina transformação da monarquia em ato administrativo para condução do Estado e pela manifestação de uma outra *tecnologia de poder*, poder disciplinar. Nesse contexto, essas comutações podem ser assim explicadas:

Uma nação só pode existir como nação, só pode entrar e subsistir na história, se é capaz de comércio, de agricultura, de artesanato; se tem indivíduos suscetíveis de formar um exército, uma magistratura, uma igreja, uma administração pública. Isto quer dizer que um grupo de indivíduos pode sempre reunir-se, pode sempre atribuir-se leis e uma legislatura; pode atribuir-se uma constituição. Se ele não tem essas capacidades de praticar o comércio, o artesanato, a agricultura, de formar um exército, uma magistratura, etc., jamais ele será, historicamente, uma nação (FOUCAULT, 2005, p. 263).

Portanto, compreende-se nação como a existência de um povo e de seus costumes, dentro de um território e submetidos a um governo. Dessa organização emerge o poder disciplinar, cuja ação se dá individualização dos corpos dos sujeitos, nos diferentes espaços sociais por ele ocupados. A sociedade regida pelo poder disciplinar portanto é articulada por meio de normas de regulação com vistas à individualização dos corpos que pode ser considerado um processo de assujeitamento.

Então, aí, topamos com coisas familiares: e que, nos séculos XVII e XVIII, viram-se aparecer técnicas de poder que eram essencialmente centradas no corpo, no corpo individual. Eram todos aqueles procedimentos pelos quais se assegurava a distribuição espacial dos corpos individuais (sua separação, seu alinhamento, sua colocação em série e em vigilância) e a organização, em torno desses corpos individuais, de todo um campo de visibilidade. Eram também as técnicas pelas quais se incumbiam desses corpos, tentavam aumentar-lhes a força útil através do exercício, do treinamento, etc. Eram igualmente técnicas de racionalização e de economia estrita de um poder que devia se exercer, da maneira menos onerosa possível, mediante todo um sistema de vigilância, de hierarquias, de inspeções, de escriturações, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho. Ela se instala já no final do século XVII e no decorrer do século XVIII (ibid, 2005, p. 288).

À continuidade dos estudos acerca das ideias do autor é possível compreender que o surgimento da noção de população foi um dos fatores determinantes para uma nova transformação no modelo de governo disciplinar então em curso, implicando em uma nova forma de atuação do Estado.

a população vai aparecer por excelência como a meta final do governo, porque, no fundo, qual pode ser a finalidade deste último? Não é certamente governar, mas melhorar a sorte das populações, aumentar suas riquezas, sua duração de vida, sua saúde. E o instrumento que o governo vai se dar para obter esses fins, que, de certo modo, são imanentes ao campo da população, será essencialmente a população, agindo diretamente sobre ela por meio de campanhas ou também, indiretamente, por meio de técnicas que vão permitir, por exemplo, estimular, sem que as pessoas percebam muito, a taxa de natalidade, ou dirigindo nesta ou naquela região, para determinada atividade, os fluxos de população. É a população, portanto, muito mais que o poder do soberano, que aparece como o fim e o instrumento do governo: sujeito de necessidades, de aspirações, mas também objeto nas mãos do governo (FOUCAULT, 2008, p. 139).

Anteriormente à descrição de uma nova *tecnologia de poder*, o *biopoder*, e organização da forma Estado que o acompanha, destaca-se outra preocupação do autor: o problema do governo.

É possível afirmar que há vários tipos de governo – do *governo de si* ao governo do Estado, implicando em diferentes tipos de governo. Da síntese deles, podemos descrever que o *governo de si* implica em um aspecto moral; o governo exercido pelo pai de família implica no aspecto econômico e o governo do Estado implica no aspecto político. (FOUCAULT, 2008).

Ainda, para o autor, o ato de governar implica na *condução de condutas*. Neste sentido, no ato de conduzir-se e ser conduzido. Governar bem a si próprio pode levar a uma boa condução da família. O grande desafio para o autor é como bem empregar as questões econômicas no governo do Estado.

[...] como introduzir a economia, isto é, a maneira de administrar corretamente os indivíduos, os bens, as riquezas, como fazê-lo no seio de uma família, como pode fazê-lo um bom pai de família que sabe dirigir sua mulher, seus filhos, sua criadagem, que sabe fazer prosperar a fortuna da sua família, que sabe arranjar para ela as alianças que convém -, como introduzir essa atenção, essa meticulosidade, esse tipo de relação do pai de família com sua família na gestão de um Estado? A introdução da economia no seio do exercício político, é isso. a meu ver, que será a meta essencial do governo (ibid, 2008, p.126).

Na arte de bem governar o Estado, entende-se que a economia política transcende a economia familiar. A somatória de dispositivos de segurança, território e população se configura na terceira forma de Estado chamada pelo autor por *governamentalidade* que traz consigo uma nova *tecnologia de poder – biopoder* – que, por meio da *biopolítica*, exerce poder coletivo e massificante sobre a vida humana, com vistas à sua preservação.

Por esta palavra "governamentalidade", entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por "governamentalidade" entendo a tendência, a linha de força que em todo o Ocidente não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de "governo" sobre todos os outros - soberania, disciplina - e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por "governamentalidade", creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XVe XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco "governamentalizado" (ibid, 2008, p. 143).

A partir dos estudos do autor, portanto, define-se *governamentalidade* como a forma e a lógica pelas quais hoje compreendem-se as práticas de Estado. E é no cenário da modernidade e de suas exigências que a *governamentalidade* se desenvolve, por meio de ações

dirigidas à população.

O *Estado Governamentalizado*, se desenvolve ao longo dos tempos a partir de três aportes: o poder pastoral – implícito na ideia de condução de uma coletividade por um governo – a estratégia diplomático-militar que se articula à ideia de fortalecimento do território e por fim o *estado de polícia* que pode ser compreendido como o cálculo e o equilíbrio sobre a arte de governar com vistas ao bem estar do indivíduo (GALLO, 2012).

Assim, a *arte de governar* que se impõe após com o surgimento da estratégia diplomático-militar se dá por uma razão, aquela que justifica o agir estatal, denominada por Foucault como *razão de Estado*.

A passagem para o Estado de polícia se funda na garantia do bem-estar da população, na ação do Estado que deve ocupar-se da vida do ser humano. “Consolidar e aumentar a força do Estado, fazer bom uso das forças do Estado, proporcionar a felicidade dos súditos, é essa articulação que é específica da polícia” (FOUCAULT, 2008, p. 440).

Deste modo, compreendida a noção de *governamentalidade* como a forma de exercer o governo no Estado Moderno, a população torna-se um objeto de atenção e sujeito de direitos, sendo necessário efetuar o seu controle para garantir seu bem-estar, ou seja, “Um *Estado governamentalizado* gerencia e policia uma população na medida mesma em que a conduz, conduzindo as ações de cada um, para efetivar as ações do governo” (GALLO, 2017, p. 1504).

O *Estado Governamentalizado*, por conseguinte, é o que hoje se conhece por Estado Democrático de Direito. Nele, é produzido o governo das populações por meio de políticas públicas que buscam garantir qualidade de vida, dignidade, valores sociais, trabalho e bem-estar da população, situando, portanto, a cidadania, como categoria fundamental nesse contexto.

Todo o percurso até aqui percorrido procurou problematizar o processo de governamentalização do Estado que, como visto, ocorreu na Europa. Pode-se discutir, todavia, a forma pela qual esse processo ocorreu no Brasil, em tempos recentes.

No contexto nacional, o termo *governamentalidade*, acrescido por Gallo (2015) do adjetivo “democrática”, marca o período de abertura política de meados da década de 1980, caracterizado pela existência das condições necessárias ao exercício da *governamentalidade*. O autor aponta e amplia essa compreensão quando expõe que

O termo “governamentalidade democrática” não foi utilizado por Foucault, talvez porque, no contexto da modernidade europeia, fosse óbvio demais articular governamentalidade e democracia. Porém, ele faz todo o sentido na história recente do Brasil, após mais de duas décadas de regime de exceção e no contexto dos esforços de construção de uma redemocratização do país. Nos Estados europeus, estudados por Foucault, ele identifica claramente cinco elementos que compõem essa governamentalidade contemporânea, a saber: sociedade, economia, população, segurança, liberdade (GALLO, 2015, p. 336).

A partir da promulgação da Constituição Brasileira, em 1988 – a Constituição Cidadã – instaura-se, nesse cenário, a condição de ser governado a todo brasileiro, para que assim possa ter acesso aos direitos expressos nesse documento.

Carvalho (2001) apresenta que no caso brasileiro a cidadania – representada pelos direitos civis, políticos e sociais – percorreu um longo caminho até que as atuais conquistas se efetivassem, colocando-nos num processo cidadão tardio, e nos dias atuais, efetivado apenas no papel. Neste sentido, podemos afirmar que ela se consolida a partir de 1988 com a promulgação da Constituição Federal que imprime direitos e garantias sociais à população.

Desta forma, compreende-se a educação como uma política pública, de caráter social, como ações que abarcam um padrão de proteção social do Estado à sociedade e voltadas à redistribuição de benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais geradas pelo desenvolvimento econômico.

Além disso, a educação, entendida como um processo de conhecimento, de formação entre ensinar e aprender se tornou para o ser humano, devido à sua natureza, uma vocação para a humanização.

Por meio dos princípios fundantes da cidadania no contexto brasileiro e a partir da Constituição Federal busca-se identificar a inclusão, o acesso universal e a garantia de oportunidades na redação do documento que implementa o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

Utiliza-se o termo governamentalidade democrática como um operador à análise de uma política pública educacional implementada no Brasil como parte da Política de Expansão do Ensino Superior.

Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e a Governamentalidade Democrática

Assegurar o direito à educação está diretamente articulado à ação do Estado, por meio de um governo, junto à sociedade. Concretiza-se por meio da opção e da ação governamental em formular, implementar e avaliar a efetividade de uma política educacional, em todos os âmbitos federativos: União, Estados e Municípios.

De acordo com Freire (1993), a educação como um processo permanente pode ser o instrumento que atuará politicamente com vistas à formação humana ou na manutenção das desigualdades sociais e econômicas

Elege-se para discussão, a partir do conceito de Governamentalidade Democrática, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, uma das políticas educacionais articulada ao Plano Nacional de Educação em vigência à época na primeira década de 2000, que objetiva a expansão do Ensino Superior.

É conveniente destacar que todo Estado Governamentalizado opera sobre bases neoliberais, e, em muitas situações, pode agir paradoxalmente no sentido oposto à garantia dos seus direitos, por essa razão também julgamos ser importante a análise proposta.

A partir do ano de 2003, passa a ser discutida e implementada a reforma do Ensino Superior Brasileiro com vistas à sua expansão. Dentre o conjunto de medidas adotadas pelo governo em questão destacamos o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – que tem como objetivo “criar condições para a ampliação do acesso e da permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007).

O programa foi oficialmente implementado pelo Decreto-Lei 6096 de 24 de abril de 2007. Ao iniciar a leitura do documento observa-se que no primeiro parágrafo, na descrição do objetivo, explicita-se a **“ampliação do acesso”**³ ao Ensino Superior.

Defende-se que ampliar o acesso significa ampliar as possibilidades de ingresso uma vez que a elite brasileira foi, de acordo com a história, a classe social e econômica a se beneficiar da formação em nível superior de ensino. A presença de um perfil diferenciado de estudante nesse nível de ensino é recente no país e está atrelada à ascensão das políticas públicas de caráter social.

Mont’alvão Neto (2014) aponta que nas últimas quatro décadas o aumento registrado nas matrículas no Ensino Superior está atrelado não só a ampliação das instituições de ensino, mas também às transformações econômicas e sociais que impactaram a vida das famílias, como a diminuição no número de filhos, o aumento da densidade populacional nas cidades, a maior cobertura do sistema escolar na Educação Básica.

Ainda analisando a redação disposta no Artigo 1º – objetivo do Programa – destaca-se o trecho **“pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais”**, cumpre indagação acerca do termo “aproveitamento”, em que é possível questionar se havia então, até o momento, um mau uso dos recursos físicos e humanos em curso.

Pode-se inferir a partir disso o que o senso comum declara acerca da estrutura e do serviço público como “cabide de emprego”. Todavia, estudos apontam que esse aproveitamento foi o responsável pela precarização de todo o trabalho desenvolvido tanto por agentes técnicos quanto por professores, pois o aumento no número de alunos, não gerou aumento no quadro de recursos humanos.

No Artigo 2º estão descritas as diretrizes do Reuni, no inciso I, observa-se o trecho **“redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno”**.

³ A partir daqui todos os trechos grifados foram retirados Decreto-Lei 6096 de 24 de abril de 2007.

Infere-se, que a ampliação no acesso a estudantes, ensejaria a ampliação, especialmente do quadro docente. No entanto, quando observamos mais atentamente essa redação evidenciam-se os termos **“aproveitamento”** e **“ocupação”**, deixando explícita a informação de que dever-se-iam aproveitar as estruturas e os recursos humanos existentes, bem como ocupar as vagas ociosas.

A oferta de vagas no período noturno possibilitou a ampliação no número de matrículas como apontado em dados oficiais do período, pois possibilitou a muitos estudantes a opção pelo trabalho durante o dia e pela graduação à noite, explicitando-se assim que uma grande parcela de estudantes pobres conseguisse ingressar na faculdade.

É prudente destacar que os cursos oferecidos no período noturno não foram os cursos de ampla concorrência das instituições públicas como medicina, odontologia ou os campos da engenharia, por exemplo. Em sua grande maioria, as licenciaturas ocuparam os espaços das universidades.

Os incisos II e III do Artigo 2º descrevem as diretrizes **“ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior”** e **“revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade”**.

Aqui, evidenciam-se duas diretrizes em consonância à ampliação do acesso, objetivo do Programa. O Reuni interiorizou o acesso às Universidades Federais e articulado a outras políticas afirmativas de caráter social possibilitou o ingresso a uma parcela de jovens, que, em outras circunstâncias teriam pouca ou quase nenhuma chance de cursar o Ensino Superior.

Neste sentido, questões acadêmicas e pedagógicas precisam ser debatidas e qualificadas a fim de atender essa parcela da população. O ingresso, a permanência e a conclusão do Ensino Superior podem possibilitar a formação para o trabalho e assim permitir melhores condições de vida e ensinar a continuidade da vida acadêmica, e ainda, poderia também tal possibilidade atuar na interação entre os estudantes e na formação para a vida e para o mundo,

Inserem-se aqui as redações da IV e da VI diretriz respectivamente: “**diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada**” e “**articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica**”.

A V diretriz dispõe “**ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil**”. Evidenciamos que embora o ingresso a um curso de graduação ainda esteja facilitado pelo Reuni, o acesso em muitas situações pode ainda ficar comprometido em decorrência das exigências nos exames vestibulares, que em muitas situações pode exigir conhecimentos extraídos da memória do candidato e não de reflexões e análises elaboradas a partir de conhecimentos construídos ao longo de sua escolaridade. Além disso, a desigualdade de acesso ao ensino superior também se relaciona às questões econômicas e raciais, surgindo daí outras políticas afirmativas.

O Decreto discutido apresenta ainda mais seis artigos que tratarão da questão estrutural e do ingresso das Universidades Federais no Programa, por isso, não serão abordados.

Considerações:

A discussão acima procurou articular o conteúdo da redação do documento frente à preservação da cidadania, por meio da oferta de uma política pública. A grande maioria dos termos utilizados na escrita do Decreto apontam para uma ampliação de direitos em relação à educação.

Tal ampliação de direitos implicou no aumento no número de matrículas, incluindo assim, numa perspectiva cidadã, estudantes egressos de uma outra etapa da escolaridade e também adultos que ingressaram tardiamente na Universidade. Retomando as ideias de Foucault pode-se afirmar que o ideário de inclusão no Ensino Superior, expresso por tal política amplia o contingente a ser governado, e articula-se assim à *governamentalidade*.

Julgamos ser importante destacar que as discussões aqui propostas não foram exames aprofundados a respeito das temáticas – *governamentalidade* e expansão do Ensino Superior, porém acreditamos que os aspectos debatidos serão suficientes para embasar nossa compreensão e análise.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana M. F.; ERNICA, Maurício. Inclusão e segmentação no Ensino Superior Público no Estado de São Paulo. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 36, nº. 130, p. 63-83, jan.-mar., 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v36n130/0101-7330-es-36-130-00063.pdf>>. Acesso em 30 jul\2015.

BRANDIM, Maria Rejane de Lima; FELDMANN, Marina Graziela. A reforma do ensino superior no contexto da reforma do estado brasileiro. **Revista de estudios e investigación en psicología y educación**. Coruña, España, vol. Extr., nº. 12, 2015. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/324962833_A_reforma_do_ensino_superior_no_contexto_da_reforma_do_estado_brasileiro/citation/download>. Acesso em: 06 jul. 2020.

BRASIL, **Decreto 6096 – Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. 2007.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FOUCAULT, Michel. Aula de 10 de março de 1976. In: FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, p. 257 – 284, 2005.

_____. Aula de 17 de março de 1976. In: FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, p. 285 – 316, 2005.

_____. Aula de 01 de fevereiro de 1978. In: FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978) Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, p. 117 – 154, 2008.

_____. Aula de 01 de março de 1978. In: FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978) Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, p. 253 – 304, 2008.

_____. Aula de 29 de março de 1978. In: FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978) Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, p. 419 – 448, 2008.

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L; RABINOW, Paul. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. 2ª ed. Trad. Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. Coleção Biblioteca de Filosofia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

_____. As malhas do poder. In: FOUCAULT, Michel. **Segurança, Penalidade e Prisão**. Col. Ditos & Escritos. VIII. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. p. 168 – 188.

FREIRE, Paulo. **Política e Educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

GALLO, Sílvio. Governamentalidade Democrática e o Ensino de Filosofia no Brasil Contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas)**. São Paulo. Vol. 42, nº 145, p. 48 – 64. jan/abr, 2012.

_____. “O pequeno cidadão”: sobre a condução da infância em uma governamentalidade democrática. In: RESENDE, H. (org). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 329 – 343, 2015.

_____. Políticas das diferenças e políticas públicas em educação no Brasil. **Educação e Filosofia**. Uberlândia, vol. 31, nº 63, p. 1497 – 1523, set / dez, 2017.

_____. Biopolítica e subjetividade: resistência? **Educar em Revista**. Curitiba, Brasil, v.33, n.66, p. 77 – 94, out / dez, 2017.

MONT'ALVÃO NETO, Arnaldo L. Tendências das desigualdades de acesso ao ensino superior no Brasil: 1982 – 2010. **Educ. Soc.** Campinas, v.35, n.127, p. 417 – 441, abr – jun, 2014. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br> Acesso em: 21 set. 2020.

SANTOS, Gabrielle; FREITAS, Leana Oliveira. Ensino superior público brasileiro: acesso e permanência no contexto de expansão. **Argumentum**. Vitória (ES), v. 6, n.2, p. 182-200, jul./dez. 2014. Disponível em <<http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/8188/6217>>. Acesso em: 06 jul. 2020.